

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1899/78

Reautuado em 16.08.90.

INTERESSADA: Eliana Bustamante

ASSUNTO: Indicação da interessada para ministrar a disciplina "Evolução do Teatro e da Dança" na FFCL de Penápolis.

RELATORA: Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 0097/91 CTG "D" Aprovado em 23/01/91

Comunicado ao Pleno em 30/01/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete ao Conselho a indicação de Eliana Bustamante para ministrar, a partir de 30.07.90, a disciplina "Evolução do Teatro e da Dança", junto ao Departamento de Desenho e Plástica do Curso de Educação Artística, Licenciatura de 1º Grau.

2. APRECIÇÃO

A interessada já foi indicada anteriormente, pela Faculdade em pauta, tendo obtido deste Conselho o Parecer CEE nº 462/90 para ministrar as disciplinas "Desenho Geométrico" e "Formas de Expressão e Comunicação Artística: Plástica".

É portadora do diploma de licenciada em Desenho e Plástica, expedido em 1974, pela Faculdade que ora a indica.

Concluiu curso de aperfeiçoamento em Comunicação Visual - 1975, promovido pela Faculdade proponente, de 180 horas.

Participou de diversas exposições de Artes Plásticas.

Consta em seu "curriculum vitae" que foi desenhista de jóias da Roditi Joalheiros em São Paulo, de 1980 a 1988.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da, Deliberação CEE 15/89, autoriza-se Eliana Bustamante a ministrar a disciplina "Evolução do Teatro e da Dança", no Curso de Educação Artística - Licenciatura de 1º Grau, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 28 de novembro de 1990

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Roberto Moreira, Raphaelia Carrozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91.

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício